



DECRETO Nº 5352, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DAS ALÍNEAS "C e D", DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2868, DE 28/11/18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contadoria do Departamento de Esgoto e Água de Guairá um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 312.198,84 (Trezentos e doze mil, cento e noventa e oito reais, e oitenta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

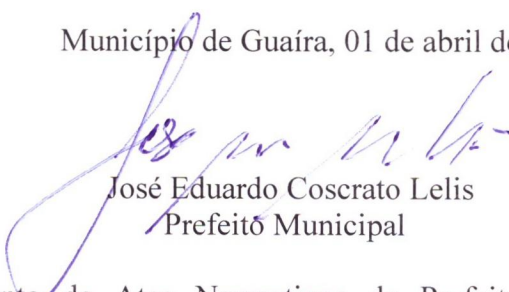
04.	D E A G U A	
04.01.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0020.1015	Obras em saneamento	
3.3.90.40	Obras e Instalações.....	R\$ 312.198,84
Total		R\$ 312.198,84

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de:


Excesso de arrecadação:.....	R\$ 249.759,07
Superavit financeiro:	R\$ 62.439,77
Total	R\$ 312.198,84

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 01 de abril de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos